



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO – SEMTCD
CONCURSO RAINHA DO XXXI FESTIVAL DO VAQUEIRO E PESCADOR**

**RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL DE SELEÇÃO
CONCURSO “RAINHA DO XXXI FESTIVAL DO VAQUEIRO E PESCADOR”
CHAVES – PARÁ – 2026**

A **Prefeitura Municipal de Chaves**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto – SEMTCD**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01/2026** do Edital do Concurso **Rainha do XXXI Festival do Vaqueiro e Pescador – 2026**, permanecendo inalteradas as demais disposições não modificadas por este instrumento.

1. DO ITEM 4.8

Fica acrescido o **Parágrafo Único** ao item 4.8, com a seguinte redação:

Parágrafo único. É vedada a utilização de agente público detentor de cargo eletivo, ocupante de carreira política ou pré-candidato(a) como patrocinador oficial de destaque da candidata, por poder caracterizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral antecipada. Nesses casos, o nome da pessoa poderá constar apenas como apoiador(a) da candidata, sem qualquer destaque principal nas divulgações oficiais da Prefeitura, incluindo materiais de divulgação, publicidade, apresentações, faixas, banners, redes sociais ou quaisquer outras peças promocionais institucionais. O descumprimento desta disposição acarretará penalidade de **0,5 (meio) ponto** na pontuação final da candidata.

2. DO ITEM 5

Os itens **5** e **6** passam a vigorar com a seguinte redação:

5. Participar dos ensaios e demais compromissos, sob pena de perda de **0,5 (meio) ponto** na somatória final por ausência injustificada e/ou atraso superior ao limite de tolerância de **10 (dez) minutos**.

6. As ausências somente serão consideradas justificadas mediante apresentação de **atestado médico**.

3. DO ITEM 7 – DO DESFILE

O tempo destinado à desmontagem passa a vigorar da seguinte forma:

- Montagem do cenário: **3 (três) minutos**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO – SEMTCD
CONCURSO RAINHA DO XXXI FESTIVAL DO VAQUEIRO E PESCADOR**

- Apresentação: **5 (cinco) minutos;**
- Retirada total da estrutura, materiais cênicos e equipamentos: **6 (seis) minutos;**
- Tempo total: **14 (quatorze) minutos.**

O parágrafo único passa a estabelecer que o tempo de montagem somente será contabilizado após toda a estrutura e equipe estarem integralmente no ginásio, e que o tempo de retirada somente será encerrado quando toda a estrutura, materiais, equipamentos e equipe tiverem deixado completamente a área de apresentação, sendo aplicada penalidade de **1 (um) ponto** pelo descumprimento dos tempos estabelecidos.

4. DO ITEM 7.1.2

Fica **revogado** o subitem **7.1.2**, permanecendo a avaliação da adequação ao tema exclusivamente sob responsabilidade dos jurados, nos termos do item 7.1.1.

5. DO ITEM 7.3

O item 7.3 passa a prever:

- tolerância máxima de **10 (dez) minutos** para atraso nos ensaios, sendo aplicada penalidade de **0,5 (meio) ponto** em caso de atraso superior ao limite ou ausência injustificada;
- tolerância máxima de **10 (dez) minutos** para comparecimento ao camarim no dia do concurso, sendo aplicada penalidade de **0,5 (meio) ponto** em caso de atraso superior ao limite.

6. DO ITEM 7.4.1

O acesso ao camarim passa a permitir a presença de **todos os integrantes da equipe de apoio da candidata**, desde que previamente e devidamente credenciados junto à Comissão Organizadora.

7. DO ITEM 7.4.4

O descumprimento das regras de conduta pelas pessoas credenciadas passa a acarretar penalidade de **0,5 (meio) ponto** na somatória final da candidata à qual estiverem vinculadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO – SEMTCD
CONCURSO RAINHA DO XXXI FESTIVAL DO VAQUEIRO E PESCADOR**

8. DO ITEM 8.2

Os critérios de avaliação passam a ser pontuados com notas de **8 (oito) a 10 (dez) pontos**, admitidas notas fracionadas.

9. DO ITEM 8.3

Fica **revogado** o item **8.3**, permanecendo a análise da adequação ao tema exclusivamente sob responsabilidade da Comissão Julgadora, mediante atribuição das notas previstas no edital.

10. DO ITEM 8.4

O item 8.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

Será eleita **Rainha** a candidata que obtiver a maior pontuação final, sendo classificadas, na sequência, **1ª Princesa**, **2ª Princesa** e **Miss Country**, observada a ordem decrescente de pontuação.

11. DO ITEM 9.7.5

A ocupação de área diversa daquela definida por sorteio acarretará penalidade de **0,5 (meio) ponto** na somatória final da candidata, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis para restabelecimento da organização do evento.

12. DO ITEM 10.2

Passa a ser obrigatória a comunicação prévia à Comissão Organizadora das dimensões dos cenários, andaimes e tripés, com ou sem rodas, os quais **não poderão ultrapassar 2 (dois) metros de altura e 4 (quatro) metros de largura**, sob pena de **1 (um) ponto** na somatória final da candidata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO – SEMTCD
CONCURSO RAINHA DO XXXI FESTIVAL DO VAQUEIRO E PESCADOR**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital de Seleção e nas retificações anteriormente publicadas.

Chaves – PA, 15 de julho de 2026.

Secretário de Turismo, Cultura e Desporto.

Maria Rita Castro Lima
Coordenadora da Comissão Organizadora.